



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

### COMISSÃO DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Da COMISSÃO DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, sobre o **Projeto de Lei Ordinária (PLO) n.º 166/2022**, que dispõe sobre a implementação das bases para a “Política Municipal de Combate à Violência Obstétrica” no âmbito do município do Recife. **Pela APROVAÇÃO.**

### RELATÓRIO

A **Comissão Defesa dos Direitos da Mulher** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 166/2022**, de autoria da **Vereadora Natália de Menudo**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no Artigo 121-E do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Professora Ana Lúcia.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não apresentou emendas.

### ANÁLISE

A presente propositura legislativa tem por objetivo implementar a “Política Municipal de Combate à Violência Obstétrica” a fim de difundir informações às usuárias do sistema de saúde, conscientizando-as acerca: de seus direitos reprodutivos; do plano de parto; e do atendimento humanizado para a sua proteção.

No Brasil, o descumprimento dos direitos humanos das mulheres no parto tem sido tema polêmico na saúde pública. Segundo pesquisa realizada pela Fundação Perseu Abramo (2010), uma em cada quatro brasileiras sofre algum tipo de violência durante o parto, dentre as quais: violência verbal (como xingamentos, frases de conotação sexual) e violência física (procedimentos dolorosos e desnecessários, sem consentimento).

Diante desse contexto, é importante frisar que os direitos reprodutivos se estabelecem em quatro grandes pilares: integridade corporal, autonomia pessoal, igualdade e diversidade. A partir deles, os Órgãos oficiais de saúde formulam suas





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

### COMISSÃO DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

preconizações, assegurando que os direitos humanos sejam cumpridos no âmbito da saúde através de seus comitês reguladores.

Para que as gestantes tenham um pós-parto emocionalmente saudável, para que a produção de leite não seja comprometida e para que as oscilações hormonais e de humor, típicas dessa fase, não se tornem uma depressão pós-parto, é muito importante que as parturientes vivenciem uma gravidez e um parto de forma respeitosa e tranquila.

#### DO VOTO

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 166/2022, de autoria da Vereadora Natália de Menudo.**

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 27 de junho de 2022.

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão Defesa dos Direitos da Mulher**, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 166/2022, de autoria da Vereadora Natália de Menudo.**

### COMISSÃO DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

---

**Vereadora Professora Cida Pedrosa–PC do B**  
**Presidente**

**AUSENTE**

---

**Vereadora Ana Lúcia – Republicanos**  
**Vice-Presidente (Relatora)**

---

**Vereadora Dani Portela - PSOL**  
**Membro Efetivo**

---

**Vereadora Andreza Romero- PP**  
**Suplente**

---

**Vereadora Michele Collins - PP**  
**Suplente**

